



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 70/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND ÁREA EXTERNA) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, COM GRANDE DIVERSIDADE, DESDE ÁREAS URBANAS ATÉ ÁREAS RURAIS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º¹ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002², A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE

E A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Rafael Góes Biscaro

Secretário de Obras e Serviços Municipais

¹ - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021 EDITAL 125

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de Preços**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes n.º 1 - “PROPOSTA” e n.º 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Prefeitura do Município de Boituva, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 01 – Boituva, **às 14h00min do dia 29 de outubro de 2021**. A sessão pública se dará a seguir, **no mesmo dia às 14h05-min**, após o credenciamento dos interessados, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;

V – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME E EPP EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;

IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

X – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND ÁREA EXTERNA) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, COM GRANDE DIVERSIDADE, DESDE ÁREAS URBANAS ATÉ ÁREAS RURAIS DA MUNICIPALIDADE**, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3 – DOS PREÇOS

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 2.859.979,78 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1— A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária disponível no ato do pedido.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação;

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93;

5.2.4 – Sob a forma de consórcio;

5.2.5 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura de Boituva, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.2.6 – Estrangeiras que não funcionam no País; e

5.2.7 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.2.2 – **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 – **Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no **Anexo II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.8 – Conforme o caso, **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no **Anexo VI**. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.9 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 01 Prefeitura Municipal de Boituva Pregão Presencial n.º 70/2021 Data de Abertura: 29/10/2021 Horário: 14h00min RAZÃO SOCIAL CNPJ (PROPOSTA COMERCIAL)	ENVELOPE N.º 02 Prefeitura Municipal de Boituva Pregão Presencial n.º 70/2021 Data de Abertura: 29/10/2021 Horário: 14:h05min RAZÃO SOCIAL CNPJ (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
---	---



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7 – ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanha este ato convocatório modelo de FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (ANEXO III), que deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante, incluindo CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal, conforme o caso;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- d) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

7.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á, como critério de aceitabilidade de preço, o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1609/2007 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 – Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5 – Para efeitos de habilitação, **as licitantes, inclusive as pequenas e microempresas**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02—habilitação, os seguintes documentos:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante, conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1 – Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do Envelope n.º 2 - “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93):

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Federal** e à Dívida Ativa da União.

d) **Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, somente dívida ativa (ICMS);

e) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) **Prova de regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link www.tst.jus.br/certidão);

8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666.93):

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.5.4 – DECLARAÇÕES:

a) **DECLARAÇÃO ANEXO V** – Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO ANEXO VIII** – Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

8.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.7.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.7.6 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.7.9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.

8.7.10 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.7.11 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos **Anexo II e VI**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (**PROPOSTA DE PREÇO**), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.6 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por item.

9.7 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.6.

9.8.1 – Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consignando-a em ata.

9.13 – Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, *caput*):

9.13.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º);

9.13.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

9.13.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º);



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.13.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n.º 123, art. 45, inciso III);

9.13.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123, art. 45, inciso II);

9.13.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123, art. 45, § 1º).

9.15 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR VALOR POR LOTE para que seja obtido preço melhor.

9.17 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.19 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.19.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.5.6 e seguintes deste edital.

9.19.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.19.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.20 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.21 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.23 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.24 – Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.25 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 – Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 – As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias**, que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.6 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09 às 11 horas e das 13 às 17 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

11.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de ATA, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII.

11.2 – Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Boituva verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

11.4 – O adjudicatário deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer para assinar a ATA, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.5 – A Administração poderá obrigar o Contratado a fornecer novamente o objeto do presente contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.6 – **VIGÊNCIA** – A ATA tem vigência **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

11.7 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

11.8 – O **Foro** do contrato será o da Comarca de Boituva.

12 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 – A aquisição do objeto previsto para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades, disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE** e, principalmente, disponibilidade de áreas futuras para acolhimento dos itens, devendo a entrega ser de acordo com as condições constantes no Anexo I deste Edital.

12.1.1 – Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.2 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

12.3 – Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados ao Fornecedor, terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para substituí-los.

12.4 – O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e, ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos mesmos.

12.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratado, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) aplicação das penalidades do item 14 do edital.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III, conforme o caso, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.663, de 07 de Outubro de 2016 ou Anexo IV, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.244 de 30 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.4 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.

13.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Fornecedor.

13.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.7 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.3 – Pelo descumprimento da Ata, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Boituva.

14.4 – Ao Fornecimento total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.6 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do subitem 14.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará ao fornecedor à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia

14.8 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.9 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.10 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Fornecedor por danos causados à Contratante.

14.11 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da intimação do interessado.

14.12 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.13 – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.6.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

15 – DAS INFORMAÇÕES

15.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 16h30, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, gratuitamente na Prefeitura Municipal de Boituva, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site: <http://www.boituva.sp.gov.br>

16.2 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.3 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

16.4 – A Prefeitura do Município de Boituva, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 14 de outubro de 2021

Rafael Góes Biscaro

Secretário de Obras e Serviços Municipais



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 1 – LOTE I					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$60.916,67	R\$121.833,33
2	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 2,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$42.451,33	R\$84.902,67
3	2,0000	UN	Playground Composto de: 03 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado. 01 Escorregador Fechado Tubular (h 1000) 01 Pannel de escorregador duplo. 01 Escorregador duplo. 01 Pannel de escorregador curvo. 01 Escorregador curvo. 01 Acesso Esse. 01 Acesso em Escalada. 01 Pannel de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 01 Pannel de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 03 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 01 Escada de Acesso com pisos antiderrapante	R\$56.086,67	R\$112.173,33



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			em plástico polietileno rotomoldado. 12 Estruturas de sustentação. 03 Suportes de escorregador. 01 Painel decorativo. 01 Tubo de Ligação. 03 Bandeirinhas 01 Ponte em arco com pisos antiderrapante. 04 Alças de proteção. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)		
4	5,0000	UN	PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "CARACOL" - dimensões 2,80 x 1,04 x 2,50 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a 1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício.	R\$16.116,67	R\$80.583,33
5	20,0000	UN	Modulo infantil com animações personagens ou animais carinhosos, confeccionado com placas em fibras de madeiras e resinas sintética, com resistência a umidade, abrasão e impacto composto por duas faces anatomicamente moldadas, tratado através de processo de vacum pressão, com pegadores e apoio aos pés em tubo de aço inox AIS 304L, acento em madeira plástica, medidas aproximadas 0,85x0,40x0,70m., dotadas com molas espirais com 7,5 fios de 20mm material SAE 5160(aço cromo), com chapa dobrada de ¼" com furações e pinças para escalação em, diversos terrenos. Deverão obedecer aos requisitos da norma	R\$5.634,33	R\$112.686,67



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			vigentes. Com demais acessórios para instalação. Área de instalação 1,50x1,50x0,70 alt.		
VALOR TOTAL DO LOTE – 1: R\$512.179,29 (QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)					
Lote 2 – LOTE II					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
6	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$71.293,33	R\$142.586,67
7	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 13,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$77.101,67	R\$154.203,33
8	2,0000	UN	Playground Composto de: 02 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado. 01 Escorregador Fechado Tubular em curva (h 1400) 02 Painéis de escorregador duplo. 02 Escorregadores duplo. 01 Pannel de escorregador curvo. 01 Escorregador curvo. 01 Acesso escada em arco. 01 Escada Horizontal. 01 Balanço Bongo com quatro unidades em plástico rotomoldado e piso antiderrapante. 01 Pannel de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 01 Pannel de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M.	R\$69.501,67	R\$139.003,33



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			06 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 01 Escada para crianças especiais com pisos antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 19 Estruturas de sustentação. 05 Suportes de escorregador. 03 Painéis decorativo. 02 Tubos de Ligação. 12 Alças de proteção. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)		
9	15,0000	UN	PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "LAGARTA" - dimensões 4,50 x 1,50 x 1,80 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício.	R\$21.306,67	R\$319.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE – 2: R\$755.393,39 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)					
Lote 3 – LOTE III					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
10	10,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo.	R\$28.094,67	R\$280.946,67



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 X 4,50 X 3,30m., com área de circulação 8,00x,8,50m. (CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO)		
11	5,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,00 X 5,50 X 3,30m., com área de circulação 9,50x,8,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$40.963,33	R\$204.816,67
12	2,0000	UN	Playground Composto de: 02 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado. 01 Escorregador Fechado Tubular (h 1000) 01 Painele de escorregador duplo. 01 Escorregador duplo. 01 Painele de escorregador curvo. 01 Escorregador curvo. 01 Painele de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 01 Painele de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 02 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 01 Escada de Acesso com pisos antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 12 Estruturas de sustentação. 03 Suportes de escorregador. 01 Tubo de Ligação de 1m. 01 Escada Horizontal. 01 Balanço Bongo com quatro unidades em plástico rotomoldado e piso antiderrapante. 10 Alças de proteção. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$49.730,00	R\$99.460,00
13	5,0000	UN	PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "DINO" 04 ESCORREGADORES - dimensões 9,50 x 5,20 x 2,40 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura	R\$34.393,33	R\$171.966,67



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resis ência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício,		
14	20,0000	UN	Modulo infantil com animações personagens ou animais carinhosos, confeccionado com placas em fibras de madeiras e resinas sintética, com resistência a umidade, abrasão e impacto composto por duas faces anatomicamente moldadas, tratado através de processo de vacum pressão, com pegadores e apoio aos pés em tubo de aço inox AIS 304L, acento em madeira plástica, medidas aproximadas 0,85x0,40x0,70m., dotadas com molas aspirais com 7,5 fios de 20mm material SAE 5160(aço cromo), com chapa dobrada de ¼" com furações e pinças para escalação em, diversos terrenos. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Área de instalação 1,50x1,50x0,70 alt. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$5.634,33	R\$112.686,67
VALOR TOTAL DO LOTE – 3: R\$869.876,60 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)					
Lote 4 – LOTE IV					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
15	30,0000	UN	Modulo Carrossel- (Medida 1,50diâmetro x 0,80 altura total x 0,43 altura do assento Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior	R\$3.638,67	R\$109.160,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			<p>haste de 1" ambos com, 2,25mm., de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deveser ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm.</p> <p>A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação</p>		
16	30,0000	UN	<p>Modulo Escorregador -(altura 1,70m/largura 0,45/comprimento 1,90m., Escorregador três ondas com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com assentamento no início e curva de desaceleração no final, escada tubular em tudo metalão de 1.1/4" e 1", parede de 2,00mm., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. leito deslizante três ondas em</p>	R\$4.305,67	R\$129.170,00
17	30,0000	UN	<p>Modulo Gangorra Dupla - -(altura 0,45m/largura:1,00m/comprimento 2,00m Cavalete fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2265mm pés em tubo de 2" espessura de 2,65 mm., prancha haste superior em tubo de 1.1/4", haste inferior tubo de 1" . A gangorra deverá ser dotada de 02 (dois) assentos em chapa de nr 16. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. A solda deveser ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. Os tubos e todas as peças de aço deverão ser galvanizadas a fogo. . A pintura dos tubos deverá</p>	R\$3.656,67	R\$109.700,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação		
18	30,0000	UN	<p>Modulo Balanço Duplo -(altura 2,00m/largura:1,30m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (dois) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração.</p> <p>. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação</p>	R\$3.941,67	R\$118.250,00
19	30,0000	UN	<p>Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do</p>	R\$8.541,67	R\$256.250,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			<p>quadro, com base metálica redonda de ¼" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolts, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1", 1.14" e 1.1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados, contem uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE – 4: R\$722.530,50 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARQUE INFANTIL (PLAYGROUNDS DE ÁREAS EXTERNAS)

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Seguindo as diretrizes normativas e técnicas, este CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS é parte integrante do Termo de Referência da licitação e tem por objetivo disciplinar o processo de seleção, aquisição, montagem, instalação, utilização e manutenção (e todos os serviços afins) do seguinte objeto: PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND DE ÁREAS EXTERNAS).

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT - NBR 16071-1:2012 – Versão Corrigida:2012- Playground – Terminologia;
- ABNT- NBR 16071-2:2012 – Versão Corrigida:2012- Playground – Requisitos de Segurança;
- ABNT- NBR 16071-3:2012 – Versão Corrigida:2012- Playground- Requisitos de Segurança para pisos absorventes de impacto;
- ABNT- NBR 16071-4:2012 – Versão Corrigida:2012- Playground – Métodos de Ensaio;
- ABNT- NBR 16071-5:2012 – Versão Corrigida:2012- Playground – Projeto de área de lazer;
- ABNT- NBR 16071-6:2012 – Versão Corrigida:2012- Playground – Instalação;
- ABNT- NBR 16071-7:2012 – Versão Corrigida:2012- Playground – Inspeção, manutenção e utilização;
- ABNT- NBR 14922:2013- Semiacabados de UHMW- Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154- Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- Portaria nº 338, de 18 de julho de 2014, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
 - Demais normas vigentes na data do edital, ainda que não mencionadas neste expediente;
 - Requisitos exigidos no termo de referência da licitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas do objeto são aquelas previstas no termo de referência da licitação, em relação à descrição do objeto, material, dimensões, aparência, segurança e demais características que o identifiquem.

3.2 Caso haja alguma potencial divergência entre este caderno e o termo de referência, prevalecerá a interpretação que mais respeite as disposições contidas no corpo do termo de referência.

3.3 A eventual omissão à menção de regras técnicas, neste caderno, não significa que elas não devam ser atendidas na execução do contrato, tendo em vista o atributo da autoexecutoriedade das normas. Deste modo, será possível, à Prefeitura, exigir o cumprimento de todas as regras pertinentes.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As peças integrantes de cada item devem funcionar como módulos, encaixando-se perfeitamente, garantindo a unidade do equipamento após a montagem, que deve se adequar a diferentes tamanhos e formatos de áreas, de acordo com as peculiaridades das unidades de ensino.

4.2 Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

4.3 Peças roto moldadas em polietileno de alta densidade, extrusado com paredes grossas e abauladas, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.

4.4 Peças em placas laminadas em polietileno de alta densidade de superfície plana, texturizadas ou de alto relevo, com paredes de diversas espessuras e formatos, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.

4.5 Todos os elementos metálicos deverão ser tratados com galvanização, além de receberem pintura híbrida eletroestática.

4.6. Os produtos deverão ser entregues com Manual de Montagem, Uso e Conservação, em português. Tal manual deverá ser confeccionado em material de durabilidade, para garantir consultas ao longo dos anos.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 Os produtos mencionados neste Caderno estão sujeitos ao controle de qualidade de acordo com as regras do edital, do termo de referência, das normas técnicas aplicáveis, bem como das instruções do Manual de Montagem, Uso e Conservação.

5.1.1 O Controle de Qualidade ocorrerá em três instantes: **(a)** durante a análise da proposta; **(b)** durante a execução da instalação e montagem dos parques, bem como **(c)** durante o prazo de garantia contratual.

5.2. Controle de qualidade durante a análise da proposta (documentos a serem apresentados em conjunto com a proposta e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 48, I da Lei n.º 8.666/93)

5.2.1 As empresas deverão apresentar, sob pena de desclassificação, o catálogo dos equipamentos para efeito de verificação das exigências pertinentes à qualidade e à fidelidade do objeto solicitado. Caso as peças sejam apresentadas em diferentes catálogos, deve-se demonstrar tecnicamente que tais peças possuem compatibilidade entre si, para garantir a composição e coesão dos módulos que formam os lotes.

5.2.2 O catálogo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Identificação detalhada clara dos produtos ofertados; Identificação do fabricante; fotos do produto; Dimensionais: Largura, Altura/Comprimento, Profundidade, Diâmetro, Espessura, Capacidade e Resistência; Propriedades Químicas; Tipo de Material e especificação sobre Presença de Aditivos anti-UV e antiestático.

5.2.3 As empresas participantes deverão apresentar, conjuntamente com o catálogo, laudo técnico dos produtos que serão entregues, que ateste o total cumprimento da ABNT NBR 16.071/2012 (Item 2 deste Caderno), subscrito por profissional competente, para atestar a conformidade dos produtos com as normas técnicas mencionadas no termo de referência e neste caderno de informações técnicas.

5.2.4 A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, com os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:

- a) NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000 horas.
- b) NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 –

Avaliação do grau de enferrujamento, conforme:

- NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.
 - NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta.
 - NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
 - NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
 - NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química.
 - NBR NM ISO 6509 1:2019 Teste de dureza. (Mola).
 - NBR NM 87:2000 metalurgia (mola).
 - ASTM E3:11R 2017 (Metalografia) (mola).
- l) ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais.

5.2.5 As empresas participantes deverão declarar de maneira textualmente expressa, em suas propostas, que os equipamentos possuem a garantia mínima de 03 (três) anos em relação às partes de madeira, inclusive contra fungos, insetos, apodrecimento e cupins, assim como garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação nos demais acessórios (correntes, cordas, parafusos, pranchas de escorregador, etc.).

5.2.6 Conjuntamente com os documentos acima mencionados, as empresas vencedoras deverão apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira:

- CTF; do fabricante
- Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina
- Licença de operação da empresa responsável pelo fornecimento da madeira e do fabricante, alternativamente.

5.2.7 A empresa vencedora de cada lote deverá apresentar, ainda, em conjunto com sua proposta, um modelo padrão de planta baixa (projeto básico) elaborado e assinado por profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho de Classe competente, acompanhada de documento profissional de responsabilidade técnica, relativamente a cada lote em que for vencedora, sendo que cada projeto deve ser compatível com a área do lote.

5.2.8 A Planta Baixa (projeto básico) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Dimensões do produto, Área necessária para instalação do brinquedo; Distanciamento da área de circulação; Espaço de queda e altura de queda livre, Espaço mínimo entre equipamentos estáticos e equipamento de balanço, Espaço de queda para equipamento oscilante e Identificação do técnico responsável pelo projeto do brinquedo ofertado, tudo em conforme ABNT 16071/2012.

5.2.9 As empresas participantes que não forem fabricantes deverão apresentar carta de corresponsabilidade do fabricante de cada item ou lote ofertado, declarando que seus produtos atendem as todas as normas trazidas no item 2 (dois).

5.2.10 Tal projeto de modelo padrão de planta baixa (projeto básico) tem o objetivo de demonstrar, para a prefeitura municipal de Boituva, que as peças integrantes de cada item a ser fornecido funcionam como módulos, encaixando-se perfeitamente, para garantir a unidade e



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

coesão do equipamento, sem perda de funcionalidade de qualquer segmento. Deixa-se claro que, durante a execução contratual, poderá haver adaptações do projeto para a efetiva montagem, de acordo com a geometria e área do local a ser beneficiado, em conformidade com o próximo item deste caderno.

5.3 Controle de qualidade durante a execução da instalação e montagem dos parques

5.3.1 No curso do contrato, quando dada a ordem pela prefeitura municipal de Boituva a contratada deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, a planta baixa (projeto básico) elaborado e assinado por profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho de Classe competente, acompanhada de documento profissional de responsabilidade técnica, compatível com a área a ser efetivamente beneficiada com o parque.

5.3.2 A Planta Baixa (projeto básico) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Dimensões do produto, Área necessária para instalação do brinquedo; Distanciamento da área de circulação; Espaço de queda e altura de queda livre, Espaço mínimo entre equipamentos estáticos e equipamento de balanço, Espaço de queda para equipamento oscilante e Identificação do técnico responsável pelo projeto do brinquedo ofertado, tudo em conforme ABNT 16071/2012.

5.3.3 Antes do início da montagem e instalação de cada parque, o projeto deve ser autorizado por profissional técnico da prefeitura municipal de Boituva, após a avaliação dos critérios mencionados no tópico 5.2.2.

5.3.4 Quando necessário, a empresa contratada deverá proceder com a limpeza e aplanamento do terreno a ser beneficiado com o parque, garantindo perfeitas condições de segurança instalação e uso, sem que isso represente quaisquer custos adicionais para a prefeitura municipal de Boituva.

5.3.5 Todos os brinquedos deverão ser instalados em área alinhada, nivelada, e o seu chumbamento no solo será através de concretagem do tronco por sapatas, de no mínimo 0,40 x 0,40 x 0,60 cm de profundidade, com acabamento perfeito e que não ofereça risco à integridade física da criança.

5.4 Controle de qualidade durante o prazo de garantia contratual

5.4.1 A empresa contratada ficará responsável por garantir o material pelo prazo previsto no Item 5.2.5 deste caderno, respeitadas as condições contidas no Manual de Montagem, Uso e Conservação.

5.4.2 Verificando-se a ocorrência de fato do produto, vício ou qualquer outro fundamento atípico que cause perecimento ou depreciação dos equipamentos, dentro do prazo de garantia, a contratada ficará responsável por promover o reparo ou substituição da peça, sob supervisão de técnico da prefeitura municipal Boituva, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

5.4.3 A prefeitura municipal de Boituva deverá seguir as instruções contidas no Manual de Montagem, Uso e Conservação de que trata o item 4.4 deste caderno, bem como as demais orientações relativas ao controle de qualidade.

5.4.4 Anualmente deverão ser realizadas vistorias por técnicos da Assessoria de Manutenção da prefeitura municipal de Boituva para verificação do estado de manutenção dos equipamentos, bem como verificação de eventual desatendimento das condições contidas neste caderno de informações técnicas.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de PARQUES INFANTINS (PLAYGROUND ÁREA EXTERNA) com instalação, para atender às demandas dos espaços públicos do nosso município com uma diversidade muito grande desde área urbana até áreas rurais da nossa municipalidade, conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, seguindo estritamente as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de parques infantis justifica-se pela necessidade de atender as demandas nos espaços públicos do nosso município propiciando aos usuários a um ambiente acolhedor e motivador, o qual as crianças possam obter as características essenciais para o desenvolvimento da infância, como brincar, explorar, criar e pensar criticamente.

Nessa perspectiva, uma vez que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da educação devem ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garantindo experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças, e considerando que valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância, pode-se dizer que a aquisição de brinquedos e playgrounds para uso das crianças na educação é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Um dos resultados esperados pela prefeitura Municipal de Boituva com a iniciativa de promover a compra destes equipamentos é propiciar um ambiente acolhedor, agradável, lúdico e atrativo, sob a perspectiva do aluno, a fim de torná-lo interessado em estar na sua unidade de ensino, à vontade, interagindo com seus pares, sem discriminações que eventualmente podem existir fora do ambiente escolar.

O significado do brincar vai além do de se divertir, brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Por estarem ao ar livre, os parquinhos também permitem a exploração da natureza e possibilitam que a criança tenha contato com a areia, o sol, a vegetação, os pássaros e ruídos externos, experimentando novas formas de estar e interagir com o mundo a sua volta.

O parquinho escolar também desenvolve vínculos sociais, pois as interações das crianças nestes ambientes são mais espontâneas, já que elas não identificam uma tarefa escolar específica sendo proposta – o que favorece o desenvolvimento de habilidades sociais como a empatia e o companheirismo.

É muito comum ver nesses momentos as crianças estimulando umas as outras para brincarem juntas, se dispondo a ajudar o colega que tem mais dificuldade de executar um movimento.

O convívio com as outras crianças nesse tempo livre facilita a criação e percepção de vínculos sociais, como a formação de amizades, a importância de compartilhar o espaço, os brinquedos e o entendimento de regras.

O parquinho escolar é ainda um espaço de estímulo à criatividade, já que além dos brinquedos convencionais pode-se usar a estrutura para propor novos jogos e brincadeiras.

Sob a perspectiva técnica, busca-se, também, a padronização destes itens, com base em elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas, para ofertar várias opções de utilização e recreação, sem gerar embaraços com a futura conservação dos equipamentos, com o passar do tempo.

Na concepção da definição do objeto (material e dimensões), buscou-se modelos já utilizados em pregões de outros Entes Federados que contaram com competitividade no certame, gerando segurança quanto à ampla oferta no mercado. Em acréscimo, foram inseridas exigências técnicas de acordo com as normas da ABNT.

Também cabe justificar que, no Caderno de Informações Técnicas, consta a disposição que “as peças integrantes de cada item devem funcionar como módulos, encaixando-se perfeitamente, garantindo a unidade do equipamento após a montagem, que deve se adequar a diferentes tamanhos e formatos de áreas, de acordo com as peculiaridades das unidades de ensino”.

À luz da discricionariedade administrativa, compreende-se que este é o melhor modelo de aquisição, já que cada unidade da rede municipal de educação possui uma característica própria em relação à sua geometria e área destinada às atividades de recreação. Logo, a aquisição de módulos permite que haja a melhor adequação possível, para cada espaço a ser beneficiado.

Tais áreas foram individualmente dimensionadas pela prefeitura Municipal de Boituva, para garantir a segurança da aquisição de um equipamento compatível com o interesse público. E este levantamento prévio permitiu a observação do fato de que as unidades de ensino a serem beneficiadas com playgrounds podem ser classificadas em grupos, de acordo com as dimensões dos espaços.

A partir daí se observou a pertinência de agrupamento dos itens licitados em lotes, de acordo com a dimensão área da escola a ser beneficiada.

Nesta ideia de aquisição de peças modulares, tem-se a garantia que as unidades da rede municipal de educação serão beneficiadas de acordo com a realidade de suas áreas, respeitando-se espaços de circulação e zonas de segurança, sem prejuízo de outras atividades a serem desenvolvidas, pela comunidade escolar, no restante do local. Em suma, tal concepção permite a confecção de um modelo padrão de parque para cada lote, sendo que este modelo poderá sofrer pequenos ajustes (respeitadas às regras técnicas) para melhor se adequar ao espaço da escola, utilizando todos os segmentos que compõem o parque, sem prejuízo de funcionalidade.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

É necessário registrar a imprescindibilidade de realização da licitação em lotes, já que as peças que compõem os parques (seguimentos individuais) precisam ser compatíveis com as demais peças utilizadas no mesmo playground. Em acréscimo, tem-se a mencionar que a empresa contratada será responsável não apenas pelo fornecimento, **mas também pela instalação e garantia do conjunto**, de modo que não seria possível coexistir duas empresas executando as mesmas funções, sem prejuízo da unidade (conjunto) do objeto.

Por sua vez, na escolha do produto e nos requisitos elencados na licitação ponderou-se a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 3º da Lei n.º 8.666/1993), exigindo-se (quando possível) o fornecimento de materiais recicláveis, como Fiberglass e PEAD, que apresentam vantagens não só no aspecto ambiental, mas também em relação à vida útil, resistência, atoxidade, flexibilidade, leveza (dispensa estudos do solo) e etc. Por sua vez, com relação às partes de madeira, ante a preocupação da sustentabilidade e a rigidez das normas ambientais, exigiu-se garantia da legalidade da sua procedência.

Outro ponto a ser destacado é a segurança. E, neste aspecto, as características do objeto são as que mais se adequam à utilização por crianças, que ocasionalmente podem não estar acompanhadas por adultos no uso dos parques. Neste sentido, eliminou-se a hipótese de existência de peças pequenas ou pontiagudas, assim como também não se admitiu a presença de farpas, protuberâncias ou outros elementos potencialmente perigosos, principalmente dado o contato físico entre a criança de a superfície de um playground, durante a sua utilização.

O Caderno de Informações Técnicas (parte integrante deste TR) estipula condições de controle de qualidade (a serem observadas na licitação, durante a instalação e montagem dos parques, bem como durante o prazo de garantia do produto). Tais exigências têm o objetivo de garantir um produto com nível de excelência, para ser amplamente utilizado pelos alunos da rede municipal de ensino, sem riscos de segurança, e em um contexto onde se facilite a manutenção e conservação dos equipamentos.

Como desfecho, a padronização destes itens para as unidades da rede municipal de educação, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras vigentes representa ações supletivas e redistributivas para a correção progressiva das disparidades de acesso, garantia de um padrão mínimo de qualidade de ensino e melhoria da infraestrutura da rede.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

DESCRIÇÃO TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE (ITEM 1) – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x6,50m.

CARACTERÍSTICAS: Com 09 atividades recreativas, em peças moldadas em PEAD (termo plástico de engenharia), pelo processo rotomoldado, extrusado e micronizado, com aplicação de proteção, (UV) e aditivos antiestáticos já pigmentados de fabricado com cores variadas. Tubos de sustentação seção redondo aço SAE 1010/1020 de 3.1/2", parede de 2,00 mm, com sapata estilo bola nos pés ou disco de regulagem de altura, para fácil fixação e montagem em diversos tipos de terreno, medindo aproximadamente 300mm., de diâmetro, com furo central de 5/8", para parafusar o pedestal junto a base. Sistema de montagem/junção, podendo ser utilizado de conexão em alumínio ou bucha metálica com parafusos específicos com as devida proteção, para evitar atrito, utilizando também junção monobloco na qual unifica a estrutura do módulo em uma única peça, demais acessórios em peças metálicas produzidos em tubo metálico de 1"1/4" e as intermediária em tubo de 1" e 3/4", ambos parede de 2,00mm, todos parafusos, arruelas e porcas abauladas em inox AIS 304 ou 308, todos estrutural acabamento com pintura epóxi a pó eletrostática escorregadores com proteção antiestético, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta. Passagem de uma vez em tubo de 31mm., escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante em polietileno rotomoldado e corrimão em tubo de 1". Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

COMPOSTO POR:

*Modulo sextavado com medida aproximada de 3,60m²., com cobertura de 06 abas iguais em chapa perfurada metálica ou em polietileno de montada sob estrutura tubular monobloco em tubo redondo de 2", com pintura hibrida eletroestática, base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.*Modulo quadrado sem cobertura com medida aproximada de 1,00m²., base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escorregador pista dupla com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas. Medindo 2,00m de comprimento x 1,00m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo caracol com plataforma de embarque em fiberglass ou em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com percurso aproximado de 3,20 x 0,50cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escalada plano vertical em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com orifícios anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escalada inclinada em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com pegadores em diversas formas geométricas e anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Ponte suspensa em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/4" com chapa laminada em polietileno de 8mm., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

para instalação. *Modulo Escada contendo 04 degraus corrugados antiderrapante em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE (ITEM 2) – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 2,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x6,50m.

CARACTERÍSTICAS: Com 06 atividades recreativas, em peças moldadas em PEAD (termo plástico de engenharia), pelo processo rotomoldado, extrusado e micronizado, com aplicação de proteção, (UV) e aditivos antiestáticos já pigmentados de fabricado com cores variadas. Tubos de sustentação seção redondo aço SAE 1010/1020 de 3.1/2", parede de 2,00 mm, com sapata estilo bola nos pés ou disco de regulagem de altura, para fácil fixação e montagem em diversos tipos de terreno, medindo aproximadamente 300mm., de diâmetro, com furo central de 5/8", para parafusar o pedestal junto a base. Sistema de montagem/junção, podendo ser utilizado de conexão em alumínio ou bucha metálica com parafusos específicos com as devida proteção, para evitar atrito, utilizando também junção monobloco na qual unifica a estrutura do módulo em uma única peça, demais acessórios em peças metálicas produzidos em tubo metálico de 1"1/4" e as intermediária em tubo de 1" e 3/4", ambos parede de 2,00mm, todos parafusos, arruelas e porcas abauladas em inox ais 304 ou 308, todos estrutural acabamento com pintura epóxi a pó eletrostática escorregadores com proteção antiestético, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta. Passagem de uma vez em tubo de 31mm., escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante em polietileno rotomoldado e corrimão em tubo de 1". Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

COMPOSTO POR:

*Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m²., com cobertura quatro águas imitação telha, em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas. Medindo base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo triangular com medida aproximada de 0,85m²., base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

*Modulo Escorregador três ondas com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 2,00m de comprimento x 0,47cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escorregador curvo, com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 1,90m de comprimento x 0,47cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escalada plano vertical em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com orifícios anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escalada inclinada em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com pegadores em diversas formas geométricas e anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escada contendo 05degraus corrugados antiderrapante em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Especificações Técnicas Playground interativo (ITEM 3)

Medidas do equipamento: 7,70m X 7,30m X 3,40m

Estrutura em metalão seção retangular 50x50x1,50mm., galvanizada com pintura eletroestática híbrida a pó com cores variadas.

Componentes plásticos como: escorregadores, coberturas tubos de passagem, painéis de proteção, tubos, escaladas, degraus de escadas, plataformas, piso das pontes, painéis interativos deverão em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas. Escorregadores com proteção antiestática, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em Polietileno Rotomoldado com proteção contra os raios ultravioleta;

Escorregador tubular fechado em plástico rotomoldado;

Escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante e corrimão;

Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados.

Painel jogo da velha e bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M

Playground Composto de:

03 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado.

01 Escorregador Fechado Tubular (h 1000)

01 Painel de escorregador duplo.

01 Escorregador duplo.

01 Painel de escorregador curvo.

01 Escorregador curvo.

01 Acesso Esse.

01 Acesso em Escalada.

01 Painel de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M.

01 Painel de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M.

03 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado.

01 Escada de Acesso com pisos antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado.

12 Estruturas de sustentação.

03 Suportes de escorregador.

01 Painel decorativo.

01 Tubo de Ligação.

03 Bandeirinhas

01 Ponte em arco com pisos antiderrapante.

04 Alças de proteção.

PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "CARACOL" (ITEM 4) - dimensões 2,80 x 1,04 x 2,50 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a 1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediária de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício.

Modulo infantil com animações personagens ou animais carinhosos, confeccionado com placas em fibras de madeiras e resinas sintética, com resistência a umidade, abrasão e impacto composto por duas faces anatomicamente moldadas, tratado através de processo de vacum pressão, com pegadores e apoio aos pés em tubo de aço inox AIS 304L, acento em madeira plástica, medidas aproximadas 0,85x0,40x0,70m., dotadas com molas espirais com 7,5 fios de 20mm material SAE 5160(aço cromo), com chapa dobrada de ¼" com furações e pinças para escalação em, diversos terrenos. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Área de instalação 1,50x1,50x0,70 alt.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Módulo infantil com animações personagens ou animais carinhosos (ITEM 5), confeccionado com placas em fibras de madeiras e resinas sintética, com resistência a umidade, abrasão e impacto composto por duas faces anatomicamente moldadas, tratado através de processo de vacuum pressão, com pegadores e apoio aos pés em tubo de aço inox AIS 304L, acento em madeira plástica, medidas aproximadas 0,85x0,40x0,70m., dotadas com molas espirais com 7,5 fios de 20mm material SAE 5160(aço cromo), com chapa dobrada de ¼" com furações e pinças para escalação em, diversos terrenos. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Área de instalação 1,50x1,50x0,70 alt.

LOTE 02

CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE (ITEM 6) – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x6,50m.

CARACTERÍSTICAS: Com 10 atividades recreativas, em peças moldadas em PEAD (termo plástico de engenharia), pelo processo rotomoldado, extrusado e micronizado, com aplicação de proteção, (UV) e aditivos antiestáticos já pigmentados de fabricado com cores variadas. Tubos de sustentação seção redondo aço SAE 1010/1020 de 3.1/2", parede de 2,00 mm, com sapata estilo bola nos pés ou disco de regulagem de altura, para fácil fixação e montagem em diversos tipos de terreno, medindo aproximadamente 300mm., de diâmetro, com furo central de 5/8", para parafusar o pedestal junto a base. Sistema de montagem/junção, podendo ser utilizado de conexão em alumínio ou bucha metálica com parafusos específicos com as devida proteção, para evitar atrito, utilizando também junção monobloco na qual unifica a estrutura do módulo em uma única peça, demais acessórios em peças metálicas produzidos em tubo metálico de 1"1/4" e as intermediária em tubo de 1" e ¾", ambos parede de 2,00mm, todos parafusos, arruelas e porcas abauladas em inox ais 304 ou 308, todos estrutural acabamento com pintura epóxi a pó eletrostática escorregadores com proteção antiestético, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta. Passagem de uma vez em tubo de 31mm., escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante em polietileno rotomoldado e corrimão em tubo de 1". Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

COMPOSTO POR:

*Modulo sextavado com medida aproximada de 3,60m2., com cobertura de 06 abas iguais em chapa perfurada metálica ou em polietileno de montada sob estrutura tubular monobloco em tubo redondo de 2", com pintura hibrida eletroestática, base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

*Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quatro águas imitação telha, em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas. Medindo base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo sendo dois Escorregador pista dupla com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas. Medindo 2,00m de comprimento x 1,00m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo caracol com plataforma de embarque em fiberglass ou em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com percurso aproximado de 3,20 x 0,50cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo caracol com plataforma de embarque em fiberglass ou em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com percurso aproximado de 3,20 x 0,50cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas. Deverão obedecer aos requisitos da



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escalada plano vertical em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com orifícios anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escalada inclinada em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com pegadores em diversas formas geométricas e anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Ponte suspensa em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/4" com revestimento decorativo em chapa laminada em polietileno de 8mm., em duas cores, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escada contendo 04 degraus corrugados antiderrapante em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1", deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE (ITEM 7) – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 13,50x6,50m.

Modulo sextavado (PNE) com medida aproximada de 3,60m., quadrados, com cobertura fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados a fogo e após com pintura hibrida eletroestática na cor verde, contendo revestimento em placas de polietileno de 6mm., com bordas onduladas na cor azul, sendo três partes vazadas e três cobertas com decorativo floral ou animal em suas laminas, estrutura principal (colunas) confeccionado em tubo redondo de 3.1/2" x 2,25mm., de espessura galvanizados e após com pintura hibrida eletroestática na cor azul, a plataforma deverá ser monobloco em tubo retangular 50x30x 1,50mm., de espessura galvanizados a fogo e após com pintura hibrida eletroestática na cor verde, contendo revestimento em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante na cor verde, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., galvanizados a fogo e após com pintura hibrida eletroestática na cor azul, com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizados a fogo com pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,20m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo rampa inclinada com acesso a passarela (PNE) com medida aproximada de 3,00m., quadrados, sem cobertura, a rampa deverá ser monobloco em tubo retangular 50x50x1,50mm., de espessura galvanizados a fogo e após com pintura hibrida eletroestática na cor verde, contendo revestimento em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante na cor verde, incluindo colunas, guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez colunas em tubos de 3.1/2" com guarda corpos lateral em tubos de., 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,00mm., de espessura., galvanizados a fogo e após com pintura hibrida eletroestática na cor azul, com as devidas conexões, demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas a fogo, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,20m., até plataforma. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. * * Modulo Escorregador três ondas com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 2,00m de comprimento x 0,50cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. * Modulo Tobogã Reto em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, composto três fases sendo 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de 1,20m. e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00., ambos com diâmetro de 0,67cm., que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo 3,20mts., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

* Modulo (PNE) Bolha Acrílica de 6mm., fixada em um painel dupla face, com acoplamento através de um painel em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. * Modulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

* Modulo (PNE) Painel Relógio composto por 12 números e dois ponteiros um sendo menor e outro maior, fixadas em um painel dupla face em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo (PNE) Painel Lúdico tipo Pictograma (PNE) composto por 16 peças giratórias com imagem pictografadas em plástico fixadas em um painel dupla face em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. * Modulo gangorra dupla acoplado ao modulo da torre, ou separado, confeccionado em tubos de 2" com acento em madeira plástica de 30mm. Medindo 2,00x1,20,045 de altura, com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

*Modulo balançante misto (PNE) duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado travessão em tubo metálico em tubo de 2.1/2" e pés ramal duplo em tubo seção quadrado 50x50x1,50mm., altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8", sendo um juvenil e outro para cadeirante com cinto de segurança cinco pontas, com devidos acessórios de articulação. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação

Especificações Técnicas Playground interativo (ITEM 8)

Medidas do equipamento: 10,60m X 7,50m X 3,40m

Estrutura em metalão seção retangular 50x50x1,50mm., galvanizada com pintura eletroestática hibrida a pó com cores variadas.

Componentes plásticos como: escorregadores, coberturas tubos de passagem, painéis de proteção, tubos, escadas, degraus de escadas plataformas, piso das pontes, painéis interativos deverão em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas. Escorregadores com proteção antiestática, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em Polietileno Rotomoldado com proteção contra os raios ultravioleta;

Escorregador tubular fechado em plástico rotomoldado;

Escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante e corrimão;

Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados.

Painel jogo da velha e bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M

Playground Composto de:

02 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado.

01 Escorregador Fechado Tubular em curva (h 1400)

02 Painéis de escorregador duplo.

02 Escorregadores duplo.

01 Painel de escorregador curvo.

01 Escorregador curvo.

01 Acesso escada em arco.

01 Escada Horizontal.

01 Balanço Bongo com quatro unidades em plástico rotomoldado e piso antiderrapante.

01 Painel de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M.

01 Painel de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M.

06 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado.

01 Escada para crianças especiais com pisos antiderrapantes em plástico polietileno rotomoldado.

19 Estruturas de sustentação.

05 Suportes de escorregador.

03 Painéis decorativo.

02 Tubos de Ligação.

12 Alças de proteção.

PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "LAGARTA" (ITEM 9) - dimensões 4,50 x 1,50 x 1,80 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

LOTE 03

CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE (ITEM 10) – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 X 4,50 X 3,30m., com área de circulação 8,00x8,50m.

CARACTERÍSTICAS: Com 06 atividades recreativas, em peças moldadas em PEAD (termo plástico de engenharia), pelo processo rotomoldado, extrusado e micronizado, com aplicação de proteção, (UV) e aditivos antiestáticos já pigmentados de fabricação com cores variadas. Tubos de sustentação seção redonda aço SAE 1010/1020 de 3.1/2", parede de 2,00 mm, com sapata estilo bola nos pés ou disco de regulagem de altura, para fácil fixação e montagem em diversos tipos de terreno, medindo aproximadamente 300mm., de diâmetro, com furo central de 5/8", para parafusar o pedestal junto a base. Sistema de montagem/junção, podendo ser utilizado de conexão em alumínio ou bucha metálica com parafusos específicos com a devida proteção, para evitar atrito, utilizando também junção monobloco na qual unifica a estrutura do módulo em uma única peça, demais acessórios em peças metálicas produzidos em tubo metálico de 1"1/4" e as intermediária em tubo de 1" e 3/4", ambos parede de 2,00mm, todos parafusos, arruelas e porcas abauladas em inox AIS 304 ou 308, todos estrutural acabamento com pintura epóxi a pó eletrostática escorregadores com proteção antiestético, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta. Passagem de uma vez em tubo de 31mm., escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante em polietileno rotomoldado e corrimão em tubo de 1". Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

COMPOSTO POR:

*Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m²., com cobertura com um única agua plano inclinado com animação decorativa sob a lamina em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo triangular com medida aproximada de 0,85m²., base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo Escorregador curvo com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 2,00m de comprimento x 0,47m., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escalada plano vertical em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com orifícios anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. * Modulo floral plano vertical em chapa laminada de 18mm., em PEAD, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com orifícios anatômicos para apoio dos pés intercalados em posições diferente, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo escalada três disco em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,30cm de diâmetro. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escada de acesso contendo 04 degraus em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 1,30m de comprimento x 0,85cm., de largura com apoio para as mãos e pés, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE (ITEM 11) – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catálogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,00 X 5,50 X 3,30m., com área de circulação 9,50x8,50m.

CARACTERÍSTICAS: Com 08 atividades recreativas, em peças moldadas em PEAD (termo plástico de engenharia), pelo processo rotomoldado, extrusado e micronizado, com aplicação de proteção, (UV) e aditivos antiestáticos já pigmentados de fabricação com cores variadas. Tubos de sustentação seção redonda aço SAE 1010/1020 de 3.1/2", parede de 2,00 mm, com sapata estilo bola nos pés ou disco de regulagem de



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

altura, para fácil fixação e montagem em diversos tipos de terreno, medindo aproximadamente 300mm., de diâmetro, com furo central de 5/8", para parafusar o pedestal junto a base. Sistema de montagem/junção, podendo ser utilizado de conexão em alumínio ou bucha metálica com parafusos específicos com as devida proteção, para evitar atrito, utilizando também junção monobloco na qual unifica a estrutura do módulo em uma única peça, demais acessórios em peças metálicas produzidos em tubo metálico de 1"1/4" e as intermediária em tubo de 1" e 3/4", ambos parede de 2,00mm, todos parafusos, arruelas e porcas abauladas em inox ais 304 ou 308, todos estrutural acabamento com pintura epóxi a pó eletrostática escorregadores com proteção antiestético, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta. Passagem de uma vez em tubo de 31mm., escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante em polietileno rotomoldado e corrimão em tubo de 1". Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura redonda imitação telha, em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas. Medindo base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez em tubos de 1.1/4., 1", e 7/8 ambos com 2,25mm., de espessura., e após com pintura hibrida eletroestática, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.*Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., sem cobertura base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso sendo na parte central em chapa em alumínio xadrez de 2,25mm., moldadas em sua extremidade, como apoio para receber revestimento nas duas laterais, em placa de polietileno de 8mm tipo xadrez anti derrapante, incluindo grades em painel diagonal em polietileno, com as devidas conexões., Com altura de 1,00m., até plataforma e 3,30m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.* Modulo Tobogã Reto em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, composto três fases sendo 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de 1,20m. e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00., ambos com diâmetro de 0,67cm., que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo 3,20mts., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 0,85x0,90 alturas. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo balançante misto (PNE) duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado travessão em tubo metálico em tubo de 2.1/2" e pés ramal único em tubo seção quadrado 50x50x1,50mm., com apoio lateral em tubo retangular 20x30x1,50mm., suporte com altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8", sendo um juvenil e outro para cadeirante com cinto de segurança cinco pontas, com devidos acessórios de articulação. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. *Modulo Escada de acesso contendo 04 degraus em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, medindo 1,30m de comprimento x 0,85cm., de largura com apoio para as mãos e pés. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

Especificações Técnicas Playground interativo (ITEM 12)

- Medidas do equipamento: 6,00x6,90m X 3,40m
- Estrutura em metalão seção retangular 50x50x1,50mm., galvanizada com pintura eletroestática hibrida a pó com cores variadas.
- Componentes plásticos como: escorregadores, coberturas tubos de passagem, painéis de proteção, tubos, escadas, degraus de escadas plataformas, piso das pontes, painéis interativos deverão em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas.
- Escorregadores com proteção antiestática, evitando os riscos de choque por atrito e todas as peças em Polietileno Rotomoldado com proteção contra os raios ultravioleta;
- Escorregador tubular fechado em plástico rotomoldado;
- Escada tradicional dentro das normas da ABNT, com piso antiderrapante e corrimão;
- Parafusos, porcas e arruelas galvanizados ou em aço inoxidável. Os fixadores são revestidos por acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados.
- Painel jogo da velha e bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M

Playground Composto de:

02 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 01 Escorregador Fechado Tubular (h 1000)
- 01 Pannel de escorregador duplo.
- 01 Escorregador duplo.
- 01 Pannel de escorregador curvo.
- 01 Escorregador curvo.
- 01 Pannel de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M.
- 01 Pannel de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M.
- 02 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado.
- 01 Escada de Acesso com pisos antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado.
- 12 Estruturas de sustentação.
- 03 Suportes de escorregador.
- 01 Tubo de Ligação de 1m.
- 01 Escada Horizontal.
- 01 Balanço Bongo com quatro unidades em plástico rotomoldado e piso antiderrapante.
- 10 Alças de proteção.

PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "DINO" 04 ESCORREGADORES (ITEM 13)- dimensões 9,50 x 5,20 x 2,40 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empoamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício,

Módulo infantis com animações personagens ou animais carinhosos (ITEM 14) confeccionado com placas em fibras de madeiras e resinas sintética, com resistência a umidade, abrasão e impacto composto por duas faces anatomicamente moldadas, tratado através de processo de vacum pressão, com pegadores e apoio aos pés em tubo de aço inox AIS 304L, acento em madeira plástica, medidas aproximadas 0,85x0,40x0,70m., dotadas com molas espirais com 7,5 fios de 20mm material SAE 5160(aço cromo), com chapa dobrada de ¼" com furações e pinças para escalação em, diversos terrenos. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Área de instalação 1,50x1,50x0,70 alt.

LOTE 4

Módulo Carrossel (ITEM 15) (Medida 1,50diâmetro x 0,80 altura total x 0,43 altura do assento

Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4", haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm., de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm.

A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação

Módulo Escorregador (ITEM 16) (altura 1,70m/largura 0,45/comprimento 1,90m., Escorregador três ondas com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extrusado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos antiestáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com assentamento no início e curva de desaceleração no final, escada tubular em tudo metalão de 1.1/4" e 1", parede de 2,00mm., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. leito deslizante três ondas em



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Módulo Gangorra Dupla (ITEM 17) – (altura 0,45m/largura:1,00m/comprimento 2,00m Cavalete fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2265mm pés em tubo de 2" espessura de 2,65 mm., prancha haste superior em tubo de 1.1/4", haste inferior tubo de 1". A gangorra deverá ser dotada de 02 (dois) assentos em chapa de nr 16. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. A solda deverá ser efetuada pelo

processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. Os tubos e todas as peças de aço deverão ser galvanizados a fogo. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação

Módulo Balanço Duplo (ITEM 18) – (altura 2,00m/largura:1,30m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (dois) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos, confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmos deverão ser fabricados de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração.

. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação

Módulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) (ITEM 19)

Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntária fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parbolt, em pisos de concreto armado.- Barco articulável em tubo seção redondo de 1", 1.14" e 1.1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento- Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados, contém uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção- Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 m. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação

– FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, segundo as necessidades do departamento requisitante competente, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e, principalmente, de acordo com a disponibilidade de áreas futuras para acolhimento dos itens, mediante a expedição de requisição pelos representantes de referido setor.

O prazo de entrega será conforme solicitação da Secretaria solicitante.

A cada recebimento, será providenciada a conferência dos itens entregues e a verificação da conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Eu (nome completo), RG n.º....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 70/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente (...).

....., de de 2021.

Nome e Assinatura do Representante
RG n.º.....



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 70/2021

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		CNPJ n.º:

Lote 1 – LOTE I					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$	R\$
2	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 2,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$	R\$
3	2,0000	UN	Playground Composto de: 03 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado. 01 Escorregador Fechado Tubular (h 1000) 01 Painele de escorregador duplo. 01 Escorregador duplo. 01 Painele de escorregador curvo. 01 Escorregador curvo. 01 Acesso Esse. 01 Acesso em Escalada. 01 Painele de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 01 Painele de Bichinhos com placas de alumínio com	R\$	R\$



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 03 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 01 Escada de Acesso com pisos antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 12 Estruturas de sustentação. 03 Suportes de escorregador. 01 Pannel decorativo. 01 Tubo de Ligação. 03 Bandeirinhas 01 Ponte em arco com pisos antiderrapante. 04 Alças de proteção. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)		
4	5,0000	UN	PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "CARACOL" - dimensões 2,80 x 1,04 x 2,50 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a 1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício.	R\$	R\$
5	20,0000	UN	Modulo infantil com animações personagens ou animais carinhosos, confeccionado com placas em fibras de madeiras e resinas sintética, com resistência a umidade, abrasão e impacto composto por duas faces anatomicamente moldadas, tratado através de processo de vacum pressão, com pegadores e apoio aos pés em tubo de aço inox AIS 304L, acento em madeira plástica, medidas aproximadas 0,85x0,40x0,70m., dotadas com molas espirais com 7,5 fios de 20mm material SAE 5160(aço cromo), com chapa dobrada de ¼" com furações e pinças para escalação em, diversos terrenos. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Área de instalação	R\$	R\$



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			1,50x1,50x0,70 alt.		
VALOR TOTAL DO LOTE – 1: R\$					
Lote 2 – LOTE II					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
6	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 10,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$	R\$
7	2,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,50 X 3,50 X 3,30m., com área de circulação 13,50x,6,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$	R\$
8	2,0000	UN	Playground Composto de: 02 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado. 01 Escorregador Fechado Tubular em curva (h 1400) 02 Painéis de escorregador duplo. 02 Escorregadores duplo. 01 Pannel de escorregador curvo. 01 Escorregador curvo. 01 Acesso escada em arco. 01 Escada Horizontal. 01 Balanço Bongo com quatro unidades em plástico rotomoldado e piso antiderrapante. 01 Pannel de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 01 Pannel de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 06 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 01 Escada para crianças especiais com pisos antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 19 Estruturas de sustentação. 05 Suportes de escorregador. 03 Painéis decorativo.	R\$	R\$



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			02 Tubos de Ligação. 12 Alças de proteção. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)		
9	15,0000	UN	PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "LAGARTA" - dimensões 4,50 x 1,50 x 1,80 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE – 2: R\$					
Lote 3 – LOTE III					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
10	10,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,00 X 4,50 X 3,30m., com área de circulação 8,00x,8,50m. (CONFORME DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$	R\$
11	5,0000	UN	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE - Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,00 X 5,50 X 3,30m., com área de circulação 9,50x,8,50m. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$	R\$
12	2,0000	UN	Playground Composto de: 02 Telhados de 4 abas em plástico rotomoldado.	R\$	R\$



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			<p>01 Escorregador Fechado Tubular (h 1000) 01 Painele de escorregador duplo. 01 Escorregador duplo. 01 Painele de escorregador curvo. 01 Escorregador curvo. 01 Painele de Jogo da velha com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 01 Painele de Bichinhos com placas de alumínio com impressão fotomecânica, cantos arredondados com quatro furos (Fixados com rebite) e adesivo transferível YR 9767-3M. 02 Plataformas com piso antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 01 Escada de Acesso com pisos antiderrapante em plástico polietileno rotomoldado. 12 Estruturas de sustentação. 03 Suportes de escorregador. 01 Tubo de Ligação de 1m. 01 Escada Horizontal. 01 Balanço Bongo com quatro unidades em plástico rotomoldado e piso antiderrapante. 10 Alças de proteção. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)</p>		
13	5,0000	UN	<p>PARQUE ANIMAÇÃO TIPO "DINO" 04 ESCORREGADORES - dimensões 9,50 x 5,20 x 2,40 m, estrutura em aço carbono, designação copant 1005 a1020 conforme NBR NM, tratamento anticorrosivo tipo camada de fosfatização, revestimento de tinta PU, espessura de camada de tinta de no mínimo 30 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008, resistência a corrosão por exposição a nevoa salina (salt spray) de, no mínimo, 300 horas, sem a presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83, aderência da camada de tinta com resistência mínima "YO" "XO", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990. Tubular, visando a ergonomia (pontos de contato antropométricos, regulagem intermediaria de carga, antropometria geral, ajustes das regulagens do equipamento, ajustes nas regulagens do equipamento na posição de execução do exercício e biomecânica, arco de movimento, posição dos eixos do equipamento, amplitude de movimento, risco do usuário se posicionar de maneira incorreta no equipamento, curva de resistência, avaliação de possível risco de lesão no usuário durante a execução do exercício,</p>	R\$	R\$
14	20,0000	UN	<p>Modulo infantil com animações personagens ou animais carinhosos, confeccionado com placas em fibras de</p>	R\$	R\$



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			madeiras e resinas sintética, com resistência a umidade, abrasão e impacto composto por duas faces anatomicamente moldadas, tratado através de processo de vacuum pressão, com pegadores e apoio aos pés em tubo de aço inox AIS 304L, acento em madeira plástica, medidas aproximadas 0,85x0,40x0,70m., dotadas com molas espirais com 7,5 fios de 20mm material SAE 5160(aço cromo), com chapa dobrada de ¼" com furações e pinças para escalação em, diversos terrenos. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Área de instalação 1,50x1,50x0,70 alt. (CARACTERISTICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)		
VALOR TOTAL DO LOTE – 3: R\$					
Lote 4 – LOTE IV					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
15	30,0000	UN	Modulo Carrossel- (Medida 1,50diâmetro x 0,80 altura total x 0,43 altura do assento Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda de vera ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação	R\$	R\$
16	30,0000	UN	Modulo Escorregador -(altura 1,70m/largura 0,45/comprimento 1,90m., Escorregador três ondas com acoplamento de painel de saída em peças moldadas em PEAD (Termoplástico de Engenharia) pelo processo de rotomoldado, extruzado, micronizado, com aplicação de proteção (UV), e aditivos anti-estáticos já pigmentados de fábrica com cores variadas, com assentamento no início e curva de desaceleração no final, escada tubular em tudo metalão de 1.1/4" e 1"., parede de 2,00mm., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. leito deslizante três	R\$	R\$



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			ondas em		
17	30,0000	UN	Modulo Gangorra Dupla - -(altura 0,45m/largura:1,00m/comprimento 2,00m Cavalete fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm pés em tubo de 2" espessura de 2,65 mm., prancha haste superior em tubo de 1.1/4", haste inferior tubo de 1" . A gangorra deverá ser dotada de 02 (dois) assentos em chapa de nr 16. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. A solda devera ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. Os tubos e todas as peças de aço deverão ser galvanizadas a fogo. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação	R\$	R\$
18	30,0000	UN	Modulo Balanço Duplo -(altura 2,00m/largura:1,30m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal Inert Gas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (dois) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação	R\$	R\$
19	30,0000	UN	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura	R\$	R\$



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolts, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1", 1.14" e 1.1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados, contem uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE – 4: R\$					

Nome do responsável Legal que assinará o termo de Contrato:

Identidade - RG n.º

Órgão expedidor:

CPF n.º

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação, estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que os produtos ofertados atendem as especificações no Edital e Anexo I e estão de acordo com as normas técnicas em vigor.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 70/2021, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2021.

Outorgante
(COM FIRMA RECONHECIDA)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(nome/razão social),....., inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

.....
(local / data)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e Vinte e Um, na Prefeitura Municipal de BOITUVA, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01, Centro, CEP: 18.550-023 – Boituva – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Secretário de Obras e Serviços Municipais, Sr. XXXXXX, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado a (endereço completo) _____, nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 70/2021, Ata de Julgamento de Preços, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e homologados, as fls. retro do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND ÁREA EXTERNA) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, COM GRANDE DIVERSIDADE, DESDE ÁREAS URBANAS ATÉ ÁREAS RURAIS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

CNPJ:

Itens	Especificação do Objeto	Quantificação		Valores de referência em (R\$)	
		Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA					
(R\$)					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND ÁREA EXTERNA) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, COM GRANDE DIVERSIDADE, DESDE ÁREAS URBANAS ATÉ ÁREAS RURAIS DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 125/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º 70/2021, que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Boituva, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.
- 3.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 70/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1 – As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 5.1 – A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e, principalmente, de acordo com a disponibilidade de áreas futuras para acolhimento dos itens.
- 5.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme requisição da Secretaria solicitante**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.3 – O objeto será recebido conforme a seguir:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

5.4 – Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 – Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.6 – A entrega dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

5.7 – A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.8 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2 – São obrigações da Contratante:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessários ao completo e correto fornecimento.
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 – Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III, conforme o caso, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.663, de 07 de Outubro de 2016 ou Anexo IV, da Instrução Normativa da RFB n.º 1.244 de 30 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

7.4 – Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata.

7.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 – A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

7.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Contratante, pelo Secretário de Obras e Serviços Municipais.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Boituva para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 – A pedido, quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

10.1.2 – Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.1.2.2 – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 – O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.2.7 – O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS

12.1 – As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente**, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 – A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra, sob pena de não pagamento dos produtos.

12.3 – O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – À detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da intimação do interessado.

13.8 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 – Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3 – Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4 – Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANÁLISE JURÍDICA

15.1 – A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados, mediante a elaboração da nota de empenho.

16.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.545/2005 e demais normas aplicáveis.

Boituva, de de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCI- AL N.º 70/2021

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob nº e inscrito no CPF sob nº,
DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira, voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA, ainda que, até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2021

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X – PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º 70/2021

Encerramento: 29 de outubro de 2021 – às 14h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND ÁREA EXTERNA) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, COM GRANDE DIVERSIDADE, DESDE ÁREAS URBANAS ATÉ ÁREAS RURAIS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva – SP e esta empresa, solicito de Vossa Senhoria, preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao setor de Licitações por meio do e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br.

A não remessa do PROTOCOLO exime à Prefeitura da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n.º _____ I.E. n.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página <http://www.boituva.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 70/2021.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo empresa